



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO)

#### OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada em Licenciamento de Softwares, Implementação, hospedagens e Manutenção de "Website" para atender as necessidades da SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MORADA NOVA, no que diz respeito ao atendimento da Lei Federal de Acesso a Informação – LAI, de nº 12.527/2011, com a finalidade de garantir o acesso de informações previstas no inciso XXXIII do Art. 5º, no inciso II do parágrafo terceiro do Art. 37 e no parágrafo segundo do Art. 216 da Constituição Federal.

#### JUSTIFICATIVA:

A contratação dos serviços de locação, implantação, conversão, treinamento, suporte e manutenção dos Sistemas objeto deste termo, visa o fortalecimento da capacidade de gestão do SAAE do município de Morada Nova, com capacitação técnica de pessoal, otimização, no processo de gestão de informações e compartilhamento de dados de informações.

Atender as necessidades da SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MORADA NOVA, no que diz respeito ao atendimento da Lei Federal de Acesso a Informação – LAI, de nº 12.527/2011, com a finalidade de garantir o acesso de informações previstas no inciso XXXIII do Art. 5º, no inciso II do parágrafo terceiro do Art. 37 e no parágrafo segundo do Art. 216 da Constituição Federal.

Assegurar aos cidadãos o direito fundamental de acesso à informação, bem como a divulgação de informações de interesse público.

Facilitar o acesso dos cidadãos às informações públicas, permitindo a qualquer membro da sociedade fazer solicitação de informação, acompanhar o andamento dos pedidos, receber respostas e fazer recursos ou reclamações nos termos da legislação vigente, de responsabilidade da SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MORADA NOVA.

Permitir a entidade saber as demandas da população, acerca dos serviços públicos, proporcionando aos cidadãos fazerem elogios, críticas, e enviar sugestões ou reportar problemas encontrados no município.

#### DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SOFTWARES A SEREM IMPLANTADOS:

Criação e implementação de estatísticas e indicadores relativos aos dados armazenados, estabelecendo critérios de consulta em função das características dos operadores do sistema;

- Apresentação do modelo de interface visual e de navegação (GUI), incluindo os seguintes passos:
- Validação do modelo apresentado;



ESTADO DO CEARÁ  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE  
MORADA NOVA – CEARÁ

Comissão de Licitação  
FL. 86  
Morada Nova - Ce

- Realização dos ajustes e correções necessárias até conseguir aprovação do modelo apresentado;
- Implementação da interface visual e de navegação nos servidores web e navegadores padrão para internet Web;
- Elaboração e definição do layout para o modelo de introdução de conteúdo, com elementos em HTML e XML, os quais deverão ter suas características e especificações detalhadas e detalhadas.
- Implementação do site incluindo:
- Configurações do servidor de aplicações no servidor Web, de responsabilidade da contratada;
- Inserção do conteúdo validado;
- Formatação do conteúdo validado na interface visual e de navegação implantação;
- Realização de testes de simulações;
- Realização de correções e ajustes necessários;
- Implementação final na Web;
- Implementação de serviços de e-mails para incluir o suporte a caixas postais remotas e LISTESERV;
- Suporte técnico em horário comercial após a implantação.

**MANUTENÇÃO E SUPORTE PREVISTOS (DO INÍCIO ATÉ O FINAL DO CONTRATO):**

- Otimização do sistema – implementações que visam à melhoria de performance;
- Análise para melhoria do desempenho do banco de dados;
- Atualizações no banco de dados – inserção de novas implementações;
- Hospedagem do Site e dos demais sistemas, sob responsabilidade da empresa a ser contratada, com indicação de contato telefônico e correio eletrônico. O site deverá estar disponível na internet, durante os 7 dias da semana, por 24 horas.
- Qualquer evolução dos sistemas (melhoria da funcionalidade do sistema), deverá ser repassada à SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MORADA NOVA;
- Permitir a anexação de documentos no formato PDF, de arquivos de som e vídeos; até 5Mb em formato compactado com algoritmo (padrão mínimo MPEG-1) reproduzível em qualquer sistema operacional. Disponibilizando capacidade de armazenamento, para este módulo, de no mínimo, 1 Gb, com possibilidade de expansão futura.
- Execução de treinamento (curso presencial e manutenção a distância) a ser realizado nas instalações da Câmara ou em local por eles indicado, incluindo a capacitação de técnicos dos módulos.

*R*





ESTADO DO CEARÁ  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE  
MORADA NOVA – CEARÁ

Comissão de Licitação  
FL. 87  
Morada Nova - Ce

## MÉTODOS E ESTRATÉGIAS

Suporte técnico on-line durante todo o horário comercial via telefone, msn, Skype, chat ou conexão remota para solução de possíveis problemas.

## DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	OBJETO	QTD
01	TREINAMENTO DOS SISTEMAS DO SITE, SIC E OUVIDORIA: Prestação dos serviços no treinamento dos sistemas gerenciador de conteúdo do site, treinamento dos usuário, para torná-los aptos a usabilidade dos sistemas de Site, SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão), e do sistema de ouvidoria, bem como disponibilizar pessoal habilitado para atualização, diagramação e ambientação do site do SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MORADA NOVA.	50 horas
02	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE SITE DO SAAE: Prestação de serviço referente a locação do sistema de site para a SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MORADA NOVA.	12meses
03	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE SIC DO SAAE: Prestação de serviço referente a locação do sistema de SIC para a SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MORADANOVA.	12 meses
04	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE OUVIDORIA DO SAAE: Prestação de serviços referente a locação do sistema de Ouvidoria para a SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MORADANOVA.	12 meses

## QUALIFICAÇÕES NECESSÁRIAS

Ter disponível, para o projeto, profissional responsável em qualquer área de formação;

Ter disponível, para o projeto, profissional com experiência em desenvolvimento de informação, interface e usabilidade, identidade visual e produção de páginas para sítios de Internet;

Ter disponível, para o projeto, profissional com domínio de ferramentas de leiaute para World Wide Web e de criação de imagens;

Ter disponível, para o projeto, profissional com experiência na criação de websites e peças de e-mail, utilizando marcações em HTML, XHTML, CSS, com utilização dos padrões W3C;

Ter Acesso próprio a softwares e recursos computacionais necessários para a produção do objeto deste termo, incluindo os necessários à produção do leiaute e das páginas web.

## LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MORADA NOVA.

## DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, DA FISCALIZAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do



ESTADO DO CEARÁ  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE  
MORADA NOVA – CEARÁ



valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários a regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, a qual continuará íntegra e solidária perante a Contratante.

As subcontratações porventura realizadas serão integralmente custeadas pela Contratada.

A Proponente vencedora da licitação, poderá subcontratar os serviços, objeto deste certame, até o limite admitido pela administração, com a anuência prévia da Gestora do Contrato, e em pleno cumprimento do art. 72 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

Não poderá ser subcontratada empresa que tenha participado do processo licitatório e que tenha sido considerada inabilitada.

A empresa subcontratada deverá apresentar patrimônio líquido exigido da Contratada Principal e apresentar os documentos a seguir relacionados:

A Contratada deverá solicitar formalmente ao SAAE os pedidos de subcontratação, com os quais a mesma poderá anuir mediante a apresentação de todos os documentos exigidos nesta cláusula.

Qualquer subcontratação somente será possível com a anuência prévia do SAAE, que exigirá contrato firmado entre a empresa vencedora e o seu subcontratado, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital e autorização expressa do órgão requisitante.

Da solicitação prevista no item acima, constará expressamente que a empresa contratada é a única responsável por todos os serviços executados pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto desta Licitação.

O contrato firmado entre a Contratada e a Subcontratada será apresentado ao SAAE, que poderá objetar relativamente às cláusulas que possam vir em seu desfavor ou ensejar responsabilidades e encargos de qualquer natureza.

Neste contrato deverá estar exposto que a empresa CONTRATADA é a única responsável por todos





ESTADO DO CEARÁ  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE  
MORADA NOVA – CEARÁ



os serviços executadas pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto proposto desta licitação.

Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

#### **DA FORMA DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados de acordo com a legislação vigente, em especial com o Art. 40, inciso XIV da Lei 8.666/93, pela Contratante à Contratada mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas à execução dos serviços, pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

O pagamento será feito até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/ Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Executar os serviços de conformidade com as condições estabelecidas neste Termo e na proposta vencedora do certame;

Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Morada Nova solicitar a substituição daqueles cuja condutas seja julgada inconveniente;



ESTADO DO CEARÁ  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE  
MORADA NOVA – CEARÁ



Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

Responder perante ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Morada Nova, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá à danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Morada Nova por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Morada Nova;

Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

O CONTRATADO ficará responsável pela implantação dos sistemas e disponibilizará pelo menos 01 (um) técnico experiente, na fase de implantação, para permanecer à disposição do SAAE do Município de Morada Nova nos dias úteis, no horário comercial, entre 08:00 e 18:00 horas.

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:

Q





ESTADO DO CEARÁ  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE  
MORADA NOVA – CEARÁ



- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SAAE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais/serviços.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Morada Nova, independente de notificação ou interpeção judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão, e de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Morada Nova.

#### DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

O SAAE de Morada Nova poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpeção judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Deixar de iniciar os serviços por período superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços;
- b) Executar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução dos serviços;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação de serviços sem a expressa autorização da Contratante;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e recebido, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão do SAAE de Morada Nova, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou



ESTADO DO CEARÁ  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE  
MORADA NOVA – CEARÁ

Comissão de Licitação  
FL. 92  
Morada Nova - Ce

indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos serviços executados e devidamente recebidos.

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Pregoeiro Oficial  
SAAE DE MORADA NOVA